



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

SEGUNDA-FEIRA – 20 DE MAIO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 85

Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 065/2024:** ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD.

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



Edição eletrônica disponível no site [www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO

PRACA ALDO DE LIMA PEREIRA - CENTRO  
CNPJ: 13.627.997/0001-56 - CEP: 44.160-000 - TANQUINHO - BA

### DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

#### DECRETO Nº 65 DE 16 DE MAIO DE 2024

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 581/2023 de 21 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 114/2023 de 14 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 20201 - SEC. MUN. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGAD

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.007 - MANUT. DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS DA SEGAD</b>		
3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviços de Consultoria	0,00	10.500,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	10.500,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>10.500,00</b>	<b>10.500,00</b>

#### 30102 - UNIDADE DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.014 - MANUTENÇÃO DOS FESTEJOS E ATIVIDADES CULTURAIS</b>		
3.3.90.36.00 / 17150000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.136,00
3.3.90.36.00 / 17160000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	1.271,00
3.3.90.39.00 / 17150000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	3.136,00	0,00
3.3.90.39.00 / 17160000 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.271,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>4.407,00</b>	<b>4.407,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>4.407,00</b>	<b>4.407,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>4.407,00</b>	<b>4.407,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>14.907,00</b>	<b>14.907,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 16 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE TANQUINHO, Estado da Bahia, em 16 de maio de 2024.